



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

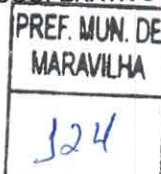
Avenida Euclides da Cunha, 60 - Centro - Maravilha - SC
CEP: 89874-000 CNPJ: 82.821.190/0001-72 Telefone: (49) 3664-0044

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 161/2021
Data Processo: 23/08/2021

Fornecedor: FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CREDITO COOPERATIVO -
CPF/CNPJ: FUNDACAO SICREDI
Endereço: 07.430.210/0001-69
Cidade: ASSIS BRASIL
Porto Alegre

Inscrição Estadual:



OBJETO DE COMPRA: O presente credenciamento tem por designio a formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil – OSC, no setor de cooperativismo, com o objetivo de construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania, contribuindo para a educação integral de crianças e adolescentes, por meio de prática de educação cooperativa, no exercício de 2021.

ITENS

Item	Quantidade	Unid	Especificação
1	1,000	UN	REPASSE FINANCEIRO

Valor da despesa: R\$ 10000,00

Pagamento: Conforme edital

JUSTIFICATIVA:

CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

O presente credenciamento tem por designio a formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil – OSC, no setor de cooperativismo, com o objetivo de construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania, contribuindo para a educação integral de crianças e adolescentes, por meio de prática de educação cooperativa, no exercício de 2021.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Trata-se de uma sociedade civil sem fins lucrativos, com notória experiência nos serviços desenvolvidos, e que cumpriu com as determinações da Lei Municipal nº 4.006, de 25 de abril de 2017 e Lei Municipal nº 4.058, de 20 de março de 2018, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica do Município de Maravilha, pela contratação através de inexigibilidade de licitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor do repasse será de R\$10.000,00 (dez mil reais), pagos em parcela única, de acordo com plano de trabalho apresentado, nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014.

CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

O presente credenciamento tem por designio a formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil – OSC, no setor de cooperativismo, com o objetivo de construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania, contribuindo para a educação integral de crianças e adolescentes, por meio de prática de educação cooperativa, no exercício de 2021.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Trata-se de uma sociedade civil sem fins lucrativos, com notória experiência nos serviços desenvolvidos, e que cumpriu com as determinações da Lei Municipal nº 4.006, de 25 de abril de 2017 e Lei Municipal nº 4.058, de 20 de março de 2018, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica do Município de Maravilha, pela contratação através de inexigibilidade de licitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor do repasse será de R\$10.000,00 (dez mil reais), pagos em parcela única, de acordo com plano de trabalho apresentado, nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014.

CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

O presente credenciamento tem por designio a formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil – OSC, no setor de cooperativismo, com o objetivo de construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania, contribuindo para a educação integral de crianças e adolescentes, por meio de prática de educação cooperativa, no exercício de 2021.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Trata-se de uma sociedade civil sem fins lucrativos, com notória experiência nos serviços desenvolvidos, e que cumpriu com



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

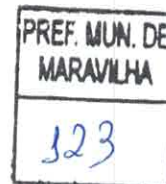
Avenida Euclides da Cunha, 60 - Centro - Maravilha - SC
CEP: 89874-000 CNPJ: 82.821.190/0001-72 Telefone: (49) 3664-0044

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 161/2021
Data Processo: 23/08/2021

Fornecedor: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CREDITO COOPERATIVO -
CPF/CNPJ: FUNDAÇÃO SICREDI
07.430.210/0001-69
Endereço: ASSIS BRASIL
Cidade: Porto Alegre

Inscrição Estadual:



OBJETO DE COMPRA:

as determinações da Lei Municipal nº 4.006, de 25 de abril de 2017 e Lei Municipal nº 4.058, de 20 de março de 2018, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica do Município de Maravilha, pela contratação através de inexigibilidade de licitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor do repasse será de R\$10.000,00 (dez mil reais), pagos em parcela única, de acordo com plano de trabalho apresentado, nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8666/1993 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Maravilha, 23 de Agosto de 2021



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

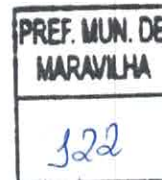
Avenida Euclides da Cunha, 60 - Centro - Maravilha - SC
CEP: 89874-000 CNPJ: 82.821.190/0001-72 Telefone: (49) 3664-0044

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 161/2021
Data Processo: 23/08/2021

Fornecedor: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CREDITO COOPERATIVO -
CPF/CNPJ: FUNDAÇÃO SICREDI
07.430.210/0001-69
Endereço: ASSIS BRASIL
Cidade: Porto Alegre

Inscrição Estadual:



OBJETO DE COMPRA:

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

CLAUDIO JOSE ZEMBRUSKI
MEMBRO
